



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Endereço: R. Pedro Paulino, 334, Centro  
Capela - AL, 57780-000  
CNPJ/MF. 12.333.753/0001-06  
Telefone/Fax: (82) 99973-1136/99371-1591  
E-mail: [prefeituradecapela@capela.al.gov.br](mailto:prefeituradecapela@capela.al.gov.br)



**LEI N.º 897, DE 27 DE JUNHO DE 2019**

*“Dispõe sobre a instituição do “DIA DO TERÇO DOS HOMENS MÃE RAINHA” no âmbito do município de Capela/AL e dá outras providências”.*

**ADELMO MOREIRA CALHEIROS**, Prefeito do Município de Capela, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei

**Art. 1º.** Fica instituído do “DIA DO TERÇO DOS HOMENS MÃE RAINHA” no âmbito do município de Capela/AL, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de setembro.

**Parágrafo Único.** A Prefeitura de Capela/AL poderá apoiar campanhas, ações e atividades de promoção do “Terço dos Homens Mãe Rainha” no dia descrito no caput deste artigo, através de seus órgãos e secretarias.

**Art. 2º.** A comemoração alusiva ao “Terço dos Homens Mãe Rainha” de que trata esta Lei passam a Integrar o calendário oficial do Município.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de junho de 2019.

*Adelmo Moreira Calheiros*  
**ADELMO MOREIRA CALHEIROS**  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada no Mural, afixado no átrio da Prefeitura Municipal de Capela/AL, situada a Rua Pedro Paulino, 334 – Centro – Capela-AL, para o conhecimento dos municípios, conforme determina a lei Orgânica Municipal, em 27 de junho de 2019.

*Ytallo de Araújo Melo*  
**YTALLO DE ARAÚJO MELO**  
Secretário Municipal de Administração